



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Processo administrativo nº 3071/2015 e 3081/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 13/11/2015.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina a licitação, este edital possui termo de referência, que faz parte integrante desta peça identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias;
- 3.2.8. reunidas em consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea “a” do subitem 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**, e será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2015 e correspondentes do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01;
- 6.1.9. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e
- 6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@cordeiropolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas encaminhadas via postal e que forem entregues por agente da ECT após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por produto e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. A(s) marca(s)/fabricante(s) do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.4. O prazo/condições de garantia do(s) produto(s) cotado(s), mínimo de 12 meses;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Por se tratar de um pregão com muitos itens, e visando a facilidade no lançamento do sistema da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, além da apresentação da proposta financeira impressa, **(obrigatória)** as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de “download” no Portal Institucional da Prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br no link Licitações.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.6. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.4.1.2. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.4.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.1. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujas pesquisas tenham sido realizadas em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1.** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca e fabricante oferecidos na proposta original, bem como, a elevação dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Unidades Requisitantes**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **17.2**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Unidades Requisitantes** de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 23 de outubro de 2015.

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

ELISABETE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal da Mulher e
Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ALESSANDRA WIEBECK CANIATTO

Secretaria Municipal de Educação

KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA

Secretaria Municipal de Saúde

GILBERTO PERUCHI

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

MARCO ANTÔNIO JARDINI

Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARIA ANTONIA ZAIA SPINELLI

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

EDELCIR THEODORO DE LIMA

Secretaria Municipal de Administração

ROGÉRIO APARECIDO RAMPO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ADRIANA MOURA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 83/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	ALFINETE DE BOLINHA COLORIDA (cx com 50) Cabeça de poliestireno de 5 mm; Comprimento total 18mm cores variadas.	75	CX
2.	ALFINETE (CAIXA) Cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total 18mm na cor amarelo, caixa com 50 peças.	35	CX
3.	PERCEVEJO CAIXA Fabricado em metal galvanizado, com cabeça de 12mm caixa com 100 unidades com proteção anti-ferrugem.	56	UND
4.	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO Apontador para lápis retangular em plástico rígido com lâmina de aço temperado de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem, com depósito que se encaixa no apontador, com design ergonômico c/2 tipos de furos (regular e jumbo).	549	UNID
5.	BOBINA TÉRMICA P/ RELOGIO PONTO Medida de 57 mm X 22 mts. Papel Termossensível.	300	RL
6.	BORRACHA VERDE PARA LÁPIS Borracha de papelaria número 12, de látex verde, no formato retangular, ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel. Composição: borracha natural e sintética, látex e abrasivos e agentes de vulcanização. Produto Não perecível e atóxico e macio.	976	UNID
7.	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS Caderno costurado com capa dura em 1 cor no formato ¼ com 96 folhas e gramatura 56g/M2 com pauta. Deve atender norma NBR 666045. Dimensões Mínimas: 140 x 200 mm largura milímetro altura mínimo 22 pautas por pag. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo IMETRO.	372	UNID
8.	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS CAPA DURA	425	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Caderno espiral pequeno com 96 folhas capa dura.		
9.	CADERNO ESPIRAL COM 96 FLS Com 4 furos para arquivo e folhas serrilhadas, com espiral duplo, com capa dura, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,5 mm 1x1, com capa dura em 4 cores (quaisquer cores) com 96 folhas. Gramatura 56g/M2. Devem atender a norma NBR 6045 com pauta.	260	UNID
10.	CADERNO ESPIRAL FORRADO C/ PERCALUX Com 4 furos para arquivo e folhas serrilhadas com espiral duplo, com capa dura em cartão duplex 280g/M2, forrado com percalux em 1 cor (qualquer cor), no formato universitário ¼ com 96 folhas. Gramatura da folha de 56g/M2. Deve atender a norma NBR 6045 com pauta.	360	UNID
11.	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 200 FLS Espirar arame galvanizado espessura de 0,9 a 1,1mm formato universitário com capa dura em cartão duplex 280g/m2 plastificado em polietileno 14 mikas. Gramatura da folha 56g/m2 01 cor com 200 folhas e com divisões e com pauta com 4 furos para arquivo e folhas serrilhadas forrado com percalux.	702	UNID
12.	CADERNO ESPIRAL DUPLO FORRADO C/ PERCALUX Com 4 furos para arquivo e folhas serrilhadas, com espiral duplo, com capa dura, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1mm no formato universitário, com capa dura em cartão duplax 280g/m2, forrado com percalux, com 4 cores (quaisquer cores), no formato ¼ com 96 folhas. Gramatura de folhas 56g/m2. Deve atender a norma NBR 6045, com pauta.	320	UNID
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos, solvente, ponta de latão, esfera de tungstenio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa clip ventilada capacidade 1500 metros de escrita NBR 4373 ISO 9001.	9.830	UNID
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos, solvente, ponta de latão, esfera de tungstenio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa clip ventilada capacidade 1500 metros de escrita NBR 4373 ISO 9001.	7.950	UNID
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos, solvente, ponta de latão, esfera de tungstenio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampa fixa-	5.860	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	da sob pressão, tampa clip ventilada capacidade 1500 metros de escrita NBR 4373 ISSO 9001.		
16.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Com tinta a base de água com ponta chanfrada com espessura de 2,5mm a 5 mm, para destacar texto com linha grossa ou subliminar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor amarela. Ponta indeformável e com flip maior que a tampa. Com certificado de segurança do INMETRO.	1482	UNID
17.	CANETA MARCA TEXTO VERDE Com tinta a base de água com ponta chanfrada com espessura de 2,5mm a 5 mm, para destacar texto com linha grossa ou subliminar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor amarela. Ponta indeformável e com flip maior que a tampa. Com certificado de segurança do INMETRO.	540	UNID
18.	CANETA MARCA TEXTO ROSA Com tinta a base de água com ponta chanfrada com espessura de 2,5mm a 5mm, para destacar texto com linha grossa ou subliminar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor amarela. Ponta indeformável e com flip maior que a tampa. Com certificado de segurança do INMETRO.	352	UNID
19.	CANETA MARCA TEXTO AZUL Com tinta a base de água com ponta chanfrada com espessura de 2,5mm a 5mm, para destacar texto com linha grossa ou subliminar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade que não afunda quando pressionada, na cor amarela. Ponta indeformável e com flip maior que a tampa. Com certificado de segurança do INMETRO.	350	UNID
20.	CANETA PARA RETRO PROJETO AZUL 2,0 MM Com tinta a base de álcool com ponta de 2,00mm em poliéster, corpo em polipropileno, tinta permanente na cor azul.	372	UNID
21.	CANETA PARA RETRO PROJETO PRETA 2,0 MM Com tinta a base de álcool com ponta de 2,00mm em poliéster, corpo em polipropileno, tinta permanente na cor preta.	692	UNID
22.	PINCEL ATÔMICO VERDE Caneta escrita grossa com tinta a base de álcool, com ponta de feltro chanfrada do tipo descartável.	380	UNID
23.	PINCEL ATÔMICO AZUL Caneta escrita grossa com tinta a base de álcool, com ponta de feltro	557	PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	chamfrada do tipo descartável.		
24.	PINCEL ATÔMICO PRETO Caneta escrita grossa com tinta a base de álcool, com ponta de feltro chamfrada do tipo descartável.	655	UNID
25.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Caneta escrita grossa com tinta a base de álcool, com ponta de feltro chamfrada do tipo descartável.	505	PC
26.	CARTOLINA COLORIDA 50 X 60 CM Peso mínimo por folha 240gr/m2 conforme Norma TAPPI 489.	2050	FL
27.	CARTOLINA BRANCA 50 X 60 CM 240 G/M2 Pesando no mínimo 240g/m2, rigidez taber longitudinal 55GFxCM transversal 35 GF x CM medindo 50x60cm, conforme norma TAPPI 489.	1750	PC
28.	CLIPS 2/0 500 GRS Clips de aço 2.0 formato paralelo, fabricado com arame aço niquelado, número 2.0, pacote 500grs contendo razão social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	447	CX
29.	CLIPS 3/0 500 GRS Clips de aço 3.0 formato paralelo, fabricado com arame aço niquelado, número 3.0, pacote 500grs contendo razão social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	447	CX
30.	CLIPS 6/0 500 GRS Clips de aço 6.0 formato paralelo, fabricado com arame aço niquelado, número 6.0, pacote 500grs contendo razão social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	429	CX
31.	CLIPS 8/0 500 GRS Clips de aço 8.0 formato paralelo, fabricado com arame aço niquelado, número 8.0, pacote 500grs contendo razão social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	417	CX
32.	COLA BRANCA 110 GRS Cola líquida em emulsão composta por acetato de polivinila, AM alcoolica em tubos de 110gr lavável, não tóxica, com bico regulador de abertura, de medida viscosidade, secagem normal.	1025	UNID
33.	COLA BRANCA FRASCO DE 1 KG Adesivo vinilico disperso em água, de cor branca, medida viscosidade, atóxica e lavável. Fórmula a base de água e PVA. Tubo contendo 1 litro.	305	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

34.	COLA C/ GLITER CAIXA COM 6 CORES Cola com gliter composta por acetato de polvilina, solúvel em água, lavável, não tóxica, indicada para fazer colagens e pintar sobre papel e cartolina. Cores sortidas.	131	CX
35.	COLA EM BASTÃO 10 GRS Acondicionada em tubo bastão, 10grs, não tóxico lavável, conf. NBR 11786, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita o ressecamento, a base para utilização total da cola.	265	UNID
36.	COLA EM BASTÃO COM 40 GRS Cola acondicionada em tubo bastão 40grs não tóxico com tampa hermética que evita o ressecamento com base giratória para exposição da cola a base de éter de poliglucosídeo e com adesivo preso a base para utilização da cola.	760	TUB
37.	ENVELOPE 24X34 BRANCO Cor branca, em papel Kraft, gramatura 90g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 240x340mm, com aba.	20.900	UNID
38.	ENVELOPE BRANCO 110X170 MM Cor branca, em offset, pesando 90g/m2, tipo saco sem impressão, medindo 110x170mm com aba.	15.500	UNID
39.	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 MM Envelope na cor ouro, em papel Kraft, pesando 50g/m2 tipo saco, sem impressão, medindo 260x360 com aba.	15.530	UNID
40.	ENVELOPE PARDO 162X229 Na cor parda, em papel Kraft pesando 80g/m2 tipo saco, sem impressão medindo 240x340mm com aba.	15.500	UNID
41.	ENVELOPE SACO PARDO 24X34 Na cor pardo, em papel Kraft 90g/2 tipo saco, sem impressão medindo 240x340mm com aba.	18.500	UNID
42.	ENVELOPE COR OURO 260X360 MM Na cor ouro em papel Kraft, pesando 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 260x360 com aba.	18.400	UNID
43.	ENVELOPE TIPO PORTA DOCUMENTO Fabricado em PVC transparente, no formato 8x11cm.	3500	UNID
44.	ENVELOPE BRANCO 230X110 MM Na cor branca, em papel Kraft, gramatura 90mg/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 230x110mm com aba.	15.300	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

45.	ENVELOPE BRANCO M 160X115 MM Em papel Kraft 75gr. Sem impressão. Medindo 160 largura x 115mm altura com aba.	18.300	UNID
46.	ETIQUETA INKJET+LASER 25,4X101,6 Etiqueta adesiva para impressora a jato de tinta e laser, no formato retangular, medindo 25,4x101,6mm, papel com adesivo acrílico aquoso com 2 carreiras. Folhas no formato A4 com 14 etiquetas por folha, na cor branca.	145	CX
47.	ETIQUETA INKJET+LASER 33,9X101,6 Etiqueta adesiva para impressora a jato e laser, no formato retangular, medindo 33,9 x 101,6mm papel com adesivo acrílico aquoso, com 2 carreiras. Folhas no formato A4 com 14 etiquetas por folha, na cor branca.	125	CX
48.	ETIQUETA ADESIVA MODELO SLP-VTL 46X78 Rolo contendo 210 etiquetas adesiva branca na medida 46x78mm.	180	UNID
49.	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50M Fita adesiva de papelaria crepe, medindo 19mmx50m.	2.485	RL
50.	FITA ADESIVA 25 MM X 50 METROS Fita adesiva de papelaria, crepe medindo 50mmx50m, na cor branca.	2.190	RL
51.	FITA ADESIVA 50 X 50 Fita adesiva de papelaria, crepe medindo 50mmx50m, na cor branca.	2.233	UNID
52.	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M Fita adesiva de papelaria dupla face, de polipropileno, medindo 19mmx30m, transparente.	1.152	UNID
53.	FITA DUPLA FACE MED 25X50 Dupla face med 25x50 celofane.	600	RL
54.	FITA ADESIVA DUREX 12X30 MM Fita adesiva de papelaria, em polipropileno, medindo 12mmx30m, incolor.	1.580	RL
55.	FITA ADESIVA 19 MM X 50 M INCOLOR Em polipropileno, medindo 19 mm x 50m, incolor.	1.420	RL
56.	FITA ADESIVA 50X50 ESCOLAR Fita adesiva, largura 50mm, comprimento 50m, aplicado multiuso, incolor, tipo face monoface, rolo com 1 unidade.	370	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

57.	FITA ZEBRADA Fita de isolamento de área em polietileno, sem adesivo, na cor amarela e preta (zebrada); medindo 0,06mm de espessura x 7cm largura; rolo 100m.	830	UNID
58.	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 PARA 30 FLS Grampeador de mesa, de primeira qualidade para grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 30 folhas (papel 75g/m2), estrutura cromada, na cor preta, base de apoio em plástico.	266	UNID
59.	GRAMPO EM FORMATO TRILHO 80 CAIXAS C/ 50 JOGOS Grampo em formato de trilho, para pastas, em lamina de aço estanhado, capacidade para prender no mínimo 30 folhas de papel, com acabamento eletrolítico, 80mm, galvanizados.	383	CX
60.	GRAMPO 26/6 CAIXA 5.000 UNIDADES Grampo para grampeador número 26/6, em aço galvanizado, prateado. Caixa com 5.000 unidades.	581	CX
61.	LÁPIS BORRACHA Feita em látex natural, para tinta e grafite, no formato lápis, fornecido apontado, medindo 170mm.	910	UNID
62.	LAPIS PRETO Nº2 Corpo em madeira na cor preta envernizado no formato sextavado, matéria da carga mina grafite N2B medindo 175mm, nome do fabricante gravado no lápis e que seja de madeira reflorestada.	6290	UNID
63.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL C/ 36 CORES Caixa de 36 cores, formato redondo, medindo 170mm, toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme a norma européia em 71/3.	500	CX
64.	LIVRO ATA 100 FLS Medindo 205x305mm, vertical, capa pesando 1250/M2, revestida com papel Kraft, pesando 80mg/M2, na cor preta, com 100 fls, numeradas, papael Off-Set pesando 56g/M2.	393	UNID
65.	LIVRO ATA 200 FLS Medindo 205x305mm, vertical, capa pesando 1250/M2, revestida com papel Kraft, pesando 80mg/M2, na cor preta, com 200 fls, numeradas, papael Off-Set pesando 56g/M2.	145	UNID
66.	CD-ROM GRAVÁVEL 700 MB / 80 MIN Mídia de Cd-R para gravação de áudio e dados, óptica gravável, parte gravável na cor dourada, capacidade de 4,7GB e 120 minutos, velocidade mínima de 16x, lacrado com código de barras do fabricante.	2210	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

67.	DVD 120 MIN Mídia de DVD-R para gravação de áudio e vídeo, óptica gravável, parte gravável na cor dourada, capacidade de 4,7GB e 120 minutos, velocidade mínima de 16x, lacrado com código de barras do fabricante.	2317	CX
68.	PAPEL CONTAT ROLO Papel contact, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, transparente. Rolo com 10 metros.	500	RL
69.	PAPEL FLIP CHART Papel flip chart em papel sulfite medindo (660x960mm), pesando 72g/m2 cor branca para ser utilizado em cavalete. Bloco com 100 folhas.	86	BLO
70.	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO A4 C/ 50 FLS	125	CX
71.	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS PRÓPRIO PARA IMPRESSORA Com brilho, A4, com 50 fls, próprio para impressora a laser.	115	CX
72.	PAPEL SULFITE 60 Sulfite 60 no formato A4; medindo 210x297mm; na cor branca, gramatura 180g/m2.	4.860	UNID
73.	PASTA CATÁLOGO Pasta catálogo, confeccionada em cartão revestido plástico, 100 envelopes plásticos no formato A4, com quatro colchetes de metal, na cor preta.	570	UNID
74.	PASTA CATÁLOGO A4 COM 100 PLÁSTICOS Pasta catálogo, confeccionada em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos no formato A4, com quatro colchetes de metal, na cor preta.	925	UNID
75.	PASTA COM CANALETA CORES VARIADAS Confeccionada em polipropileno. Cores variadas.	1080	UNID
76.	PASTA POLIONDA 5,5 COM ELÁSTICO Pasta tipo polionda medindo 226x315 (ALT x LARG) confeccionada em polipropileno com aba e elástico escolar, lombo de 5,5cm cores diversas.	435	UNID
77.	PASTA EM L A4 De polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras, na cor cristal.	1200	UNID
78.	PASTA EM L COM 3 DIVISÓRIAS INTERNAS	780	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Pasta em L de polipropileno (PP) com espessura mínima de 0,20 micras , tamanho A4, tamanho A4, na cor cristal com mínimo de 3 divisórias internas.		
79.	PASTA FICHÁRIO COM PLÁSTICO Ofício, preta, formato 255x30mm com plástico.	130	UNID
80.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO Pasta com grampo e trilho, fabricada em material plástico, no formato A4, transparente.	660	UNID
81.	PASTA SANFONADA PEQUENA Confeccionada em plástico de polipropileno, com 12 divisões na cor cristal.	95	UNID
82.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 12 DIVISÕES Pasta sanfonada produzida em plástico de polipropileno, , no formato A4, com 12 divisões, na cor cristal.	156	UNID
83.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Pasta simples, com aba e elástico, fabricada em material plástico, no tamanho A4, espessura das capas de 0,18mm, transparente.	2.670	UNID
84.	PASTA COM TRILHO Pasta simples confeccionada em papel cartão plastificada, tamanho 240x350mm (largura x altura), com grampo e trilho, pesando 140g/m2, cores diversas.	1.542	UNID
85.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLÁSTIFICADA Revestida em filme (plastificada) e marmorizada em cartão timbó, com gramatura de 336g e espessura de 0,30mm, possuindo 04 ponteiros plásticos na cor preta, com 02 arames 402mm BTC (baixo teor de carbono), ponteiros fixadas com 03 ilhoses metálicos, 01 visor plástico transparente com 01 etiqueta branca, 01 grampo trilho metálico.	17.600	UNID
86.	PASTA AZ OFÍCIO LARGA Registrador para papel AZ ofício larga confeccionada em polipropileno, combada larga (70 mm), tamanho ofício, com visor transparente no lombo, com etiqueta dupla face, alavanca cromada com presilha com mecanismo de alta precisão, visor em PP transparente no lombo, cantoneiras inferiores de proteção para evitar cantos vivos e rebarbas, olhal niquelado , mecanismo especial de segurança, tiporado e sulcotrava de fechamento na capa, na cor preta.	885	PC
87.	VISOR P/ PASTA O/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNIDADES Em acetato transparente cristal, etiqueta em cartolina na cor branca medindo 80 mm x 30 mm x 8 mm.	525	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

88.	FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 30 FLS Perfurador para papel em aço com capacidade para 30 folhas de 75g/m2, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com 2 vazadores e base plástica protetora com sistema para esvaziar confetes.	167	PC
89.	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 UNIDADES Pilha tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho palito (AAA), conforme norma da ABNT 7039/87, medidor no corpo da pilha.	381	PCT
90.	PILHA PEQUENA 2 A C/2 UNIDADES Pilha tipo alcalina. Cartela com 2 unidades.	497	PC
91.	PILHA MÉDIA PCT C/2 Pilha tipo alcalina, conforme norma da ABNT7029/87. Pacote com 2 unidades	305	UNID
92.	BATERIA R44 PEQUENA REDONDA	380	UNID
93.	PLÁSTICO P/ PASTA GROSSO S/ FURO Plástico para pasta catálogo tamanho A4, de espessura mínima de 0,20 micras, transparente, sem furo.	4.625	UNID
94.	PLÁSTICO P/ PASTA GROSSO Para pasta catálogo tamanho A4 de espessura mínima de (0,20) micras transparente 2 furos.	9.630	UNID
95.	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS Plástico para pasta catálogo Tamanho A4, com 04 furos espessura de (0,15) micras transparente.	3.660	UNID
96.	SACO PLÁSTICO 20 CM X 50 CM	1.250	UNID
97.	PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES Fabricada em poliestireno, com 3 divisões, no formato retangular, medindo aproximadamente 158x151mm, na cor fume.	113	UNID
98.	PORTA FITA ADESIVA DE MESA Fabricada em poliestileno, para rolo de 12mmx65m, na cor preta.	89	UNID
99.	PRANCHETA ACRILICA 32 X 24 Prancheta portátil acrílica, na cor fume, medindo 32x24cm, de fibra de poliestireno, tamanho A4, com prendedor de metal cromado.	293	UNID
100.	REFIL EM BASTÃO DE COLA QUENTE Medindo 11,2mm x 30 cm (diâmetro x comprimento), adesivo termoplástico, elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, produto atóxico transparente.	415	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

101.	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM Régua de uso escolar/escritório, material acrílico. Medindo 30 cm, 100% poliestireno, alta resistência, alta precisão, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor cristal transparente, com embalagem plástica individual.	526	UNID
102.	TESOURA GRANDE Tesoura multi-uso-tamanho grande em aço inox cromado, medindo 18 cm, cabo de polipropileno, formato anatômico, na cor preta.	249	UNID
103.	BARBANTE ROLO COM 1KG	212	UNID
104.	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA Caixa de correspondência, acrílica tipo tripla, medindo 21x26x37cm, fixa com empilhamento vertical, com a abertura frontal, na cor fume.	95	UNID
105.	COLCHETE METÁLICO Nº 5 CAIXA C/ 72 Colchete de aço metálico número 5, utilizado para prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas, arquivos, pastas catálogos, etc. Com proteção antiferrugem, niquelado.	585	CX
106.	ELÁSTICO DE LÁTEX TIPO ARGOLA CAIXA COM 500 GRS Elastico de latex, composição borracha natural e aceleradores, número 18, na cor bege.	1135	CX
107.	ESTILETE COM LAMINA 18 MM COM TRAVA Estilete, cabo em poliestireno, com suporte e trava de segurança, formato anatômico, lamina de aço carbono, com 18mm de largura, guia de aço inox, medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo).	212	UNID
108.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox, niquelado medindo 15x2cm, embalagem individual.	235	UNID
109.	LIQUÍDO CORRETIVO A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO Base aquosa, atóxica, frasco com dispersantes e dióxido de titânio, não corrosivo inodoro, secagem rápida, não inflamável, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/20 ml.	491	UNID
110.	FOLHA EVA CORES VARIADAS Cores variadas: a base de espuma vinílica acetinada, atóxica, medindo 40x50cm (larg x alt.) com espessura de 2 mm, modelo liso, cores variadas. Espessura: 2 mm.	2600	FL
111.	GIZ DE CERA 15 CORES Para desenho em papel, cores mistas, tipo curto, no formato redondo, medindo 11mmx55mm (diâmetro X comprimento) composição	640	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico e antialérgico, devendo estar em conformidade com a Norma ABNT, NBR e NM. 300 caixas com 15 unidades.		
112.	GRAFITE 0,7MM 2B Com espessura/diâmetro de 0,7mm, graduação 2B, na cor preta. Estojo c/ 12 unidades.	112	UNID
113.	GRAFITE 0,05 MM 2B Com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação 2B, na cor preta. Estojo c/ 12 unidades.	110	UNID
114.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 Almofada para carimbo de feltro, em estojo plástico tamanho nº 03 medindo 6,7 x 11,0 cm com tampa plástica, com tinta na cor azul com CNPJ e Razão Social impresso no produto.	65	UNID
115.	TINTA GUACHE EMBALAGEM C/ 6 15 ML Tinta guache atóxica composta de resina água pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol nas cores azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde. Caixa 6 frascos de 15 ml cada.	560	CX
116.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML VERMELHA Tinta para carimbo a base de água e glicol e corantes orgânicos embalagem sem rótulo, dados no produto impresso no próprio frasco c/25 ml.	42	FR
117.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML AZUL Tinta para carimbo a base de água e glicol e corantes orgânicos, na cor azul, embalagem sem rótulo, com dados produto impresso no próprio frasco, c/ 25 ml.	45	TUB
118.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML PRETA Tinta para carimbo a base de água e glicol e corantes orgânicos, na cor preta, embalagem sem rótulo, dados do produto impresso no próprio frasco, c/25 ml.	82	UNID
119.	TNT – BRANCO	7.150	M
120.	TNT – PRETO	8.150	M
121.	TNT - VERMELHO	6.150	M
122.	TNT – AZUL	8.150	M
123.	TNT – VERDE	7.150	M
124.	BEXIGA LATEX ROSA Nº9	1500	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

	Pacote com 50 unidades.		
125.	BEXIGA LATEX AZUL Nº9 Pacote com 50 unidades.	1500	PCT
126.	BEXIGA LATEX VERDE Nº9 Pacote com 50 unidades.	1500	PCT
127.	BEXIGA LATEX VERMELHA Nº9 Pacote com 50 unidades.	1500	PCT
128.	AGENDA DO ANO CORRENTE Folha de dados pessoais, capa em material sintético, folha com calendário, capa com espuma planejamento mensal, índice telefônico, fitilho, visão diária exceto sábado e domingo.	615	UNID
129.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR BRANCO	970	PC
130.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR PRETO	970	PC
131.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR VERMELHO	970	PC
132.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR AZUL	970	PC
133.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR VERDE	970	PC
134.	FITA DE CETIM LILÁS Face simples 10 m X 10 mm. 100% poliamida.	850	UNID
135.	FITA DE CETIM AZUL Face simples 10 m X 10 mm. 100% poliamida.	880	UNID
136.	FITA DE CETIM ROSA Face simples 10 m X 10 mm. 100% poliamida.	850	UNID
137.	FITA DE CETIM VERDE Face simples 10 m X 10 mm. 100% poliamida.	880	UNID
138.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0	5610	UNID
139.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90 X 60 CM Quadro de aviso em cortiça, dupla face, na medida 0,90 x 0,60cm, com espessura total de 12 mm, revestido com cortiça, moldura em madeira, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, próprio para fixar avisos e cartazes utilizando alfinetes.	218	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

140.	CAIXA DE ARQUIVO DE MADEIRA 6 X 9 POL.	283	CX
141.	LOUSA BRANCA 1,20 X 0,9 M.	60	UNID
142.	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO	8.850	UNID
143.	ETIQUETA DE PREÇO Dimensões 16X25 mm (número 3C e 3L)	60	RL
144.	PEN DRIVE 8 GB Capacidade 8 GB; Plug and Play: Sim; Requer drive: Nao; Compatibilidade: PC e Mac; Interface USB 2.0.	202	UNID
145.	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM Papel microondulado medindo 50x80cm, sem estampa com capa na cor azul escuro embalagem: pacote com 10 folhas.	300	PCT
146.	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO KRAFT Composição Técnica: caixa organizadora em papelão Kraft contendo fundo e tampa. Componente: Tampa Medidas: 46,1 x 38,7 x 5,5 x 0,0. Cor Frente: Sem impressão. Cor Verso: Sem impressão. Acabamento Frente: Natural. Acabamento Verso: Natural. Material: Face simples/Chapa. Capa Externa: Papel Kraft. Capa Interna: Papel Kraft. Onda: B. Sistema: Ab.c/tr.fundo Componente: Fundo Medidas: 44,6 x 38,0 x 25,5 x 0,0. Cor Frente: Sem impressão. Cor Verso: Sem impressão. Acabamento Frente: Natural. Acabamento Verso: Natural. Material: Face simples/Chapa. Capa Externa: Papel Kraft. Papel de Onda: Papel Kraft. Capa Interna: Papel Kraft. Onda: B. Sistema: Aberto c/trava dupla.	6000	UNID

Por se tratar de um pregão com muitos itens, e visando a facilidade no lançamento do sistema da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, além da apresentação da proposta financeira impressa, **(obrigatória)** as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de "download" no Portal Institucional da Prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br no link Licitações.

Cordeirópolis, 23 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

ELISABETE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal da Mulher e
Desenvolvimento Social

ALESSANDRA WIEBECK CANIATTO
Secretaria Municipal de Educação

KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA
Secretaria Municipal de Saúde

GILBERTO PERUCHI
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

MARCO ANTÔNIO JARDINI
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARIA ANTONIA ZAIA SPINELLI
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

EDELCIR THEODORO DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

ROGÉRIO APARECIDO RAMPO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ADRIANA MOURA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 83/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 83/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 83/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1.	ALFINETE DE BOLINHA COLORIDA	75	CX		
2.	ALFINETE (CAIXA)	35	CX		
3.	PERCEVEJO CAIXA	56	UND		
4.	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO	549	UNID		
5.	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO	300	RL		
6.	BORRACHA VERDE PARA LÁPIS	976	UNID		
7.	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS	372	UNID		
8.	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS CA-PA DURA	425	UNID		
9.	CADERNO ESPIRAL COM 96 FLS	260	UNID		
10.	CADERNO ESPIRAL FORRADO C/ PERCA-LUX	360	UNID		
11.	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 200 FLS	702	UNID		
12.	CADERNO ESPIRAL DUPLO FORRADO C/ PERCALUX	320	UNID		
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	9.830	UNID		
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	7.950	UNID		
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	5.860	UNID		
16.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	1482	UNID		
17.	CANETA MARCA TEXTO VERDE	540	UNID		
18.	CANETA MARCA TEXTO ROSA	352	UNID		
19.	CANETA MARCA TEXTO AZUL	350	UNID		
20.	CANETA PARA RETRO PROJETOR AZUL 2,0 MM	372	UNID		
21.	CANETA PARA RETRO PROJETOR PRETA 2,0 MM	692	UNID		
22.	PINCEL ATÔMICO VERDE	380	UNID		
23.	PINCEL ATÔMICO AZUL	557	PC		
24.	PINCEL ATÔMICO PRETO	655	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

25.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	505	PC		
26.	CARTOLINA COLORIDA 50 X 60 CM	2050	FL		
27.	CARTOLINA BRANCA 50 X 60 CM 240 G/M2	1750	PC		
28.	CLIPS 2/0 500 GRS	447	CX		
29.	CLIPS 3/0 500 GRS	447	CX		
30.	CLIPS 6/0 500 GRS	429	CX		
31.	CLIPS 8/0 500 GRS	417	CX		
32.	COLA BRANCA 110 GRS	1025	UNID		
33.	COLA BRANCA FRASCO DE 1 KG	305	FR		
34.	COLA C/ GLITER CAIXA COM 6 CORES	131	CX		
35.	COLA EM BASTÃO 10 GRS	265	UNID		
36.	COLA EM BASTÃO COM 40 GRS	760	TUB		
37.	ENVELOPE 24X34 BRANCO	20.900	UNID		
38.	ENVELOPE BRANCO 110X170 MM	15.500	UNID		
39.	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 MM	15.530	UNID		
40.	ENVELOPE PARDO 162X229	15.500	UNID		
41.	ENVELOPE SACO PARDO 24X34	18.500	UNID		
42.	ENVELOPE COR OURO 260X360 MM	18.400	UNID		
43.	ENVELOPE TIPO PORTA DOCUMENTO	3500	UNID		
44.	ENVELOPE BRANCO 230X110 MM	15.300	UNID		
45.	ENVELOPE BRANCO M 160X115 MM	18.300	UNID		
46.	ETIQUETA INKJET+LASER 25,4X101,6	145	CX		
47.	ETIQUETA INKJET+LASER 33,9X101,6	125	CX		
48.	ETIQUETA ADESIVA MODELO SLP-VTL 46X78	180	UNID		
49.	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50M	2.485	RL		
50.	FITA ADESIVA 25 MM X 50 METROS	2.190	RL		
51.	FITA ADESIVA 50 X 50	2.233	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

52.	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	1.152	UNID		
53.	FITA DUPLA FACE MED 25X50	600	RL		
54.	FITA ADESIVA DUREX 12X30 MM	1.580	RL		
55.	FITA ADESIVA 19 MM X 50 M INCOLOR	1.420	RL		
56.	FITA ADESIVA 50X50 ESCOLAR	370	UNID		
57.	FITA ZEBRADA	830	UNID		
58.	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 PARA 30 FLS	266	UNID		
59.	GRAMPO EM FORMATO TRILHO 80 CAIXAS C/ 50 JOGOS	383	CX		
60.	GRAMPO 26/6 CAIXA 5.000 UNIDADES	581	CX		
61.	LÁPIS BORRACHA	910	UNID		
62.	LAPIS PRETO Nº2	6290	UNID		
63.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL C/ 36 CORES	500	CX		
64.	LIVRO ATA 100 FLS	393	UNID		
65.	LIVRO ATA 200 FLS	145	UNID		
66.	CD-ROM GRAVÁVEL 700 MB / 80 MIN	2210	UNID		
67.	DVD 120 MIN	2317	CX		
68.	PAPEL CONTAT ROLO	500	RL		
69.	PAPEL FLIP CHART	86	BLO		
70.	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO A4 C/ 50 FLS	125	CX		
71.	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS PRÓPRIO PARA IMPRESSORA	115	CX		
72.	PAPEL SULFITE 60	4.860	UNID		
73.	PASTA CATÁLOGO	570	UNID		
74.	PASTA CATÁLOGO A4 COM 100 PLÁSTICOS	925	UNID		
75.	PASTA COM CANALETA CORES VARIADAS	1080	UNID		
76.	PASTA POLIONDA 5,5 COM ELÁSTICO	435	UNID		
77.	PASTA EM L A4	1200	UNID		
78.	PASTA EM L COM 3 DIVISÓRIAS INTERNAS	780	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

79.	PASTA FICHÁRIO COM PLÁSTICO	130	UNID		
80.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	660	UNID		
81.	PASTA SANFONADA PEQUENA	95	UNID		
82.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 12 DIVISÕES	156	UNID		
83.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	2.670	UNID		
84.	PASTA COM TRILHO	1.542	UNID		
85.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLÁSTIFICADA	17.600	UNID		
86.	PASTA AZ OFÍCIO LARGA	885	PC		
87.	VISOR P/ PASTA O/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNIDADES	525	CX		
88.	FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 30 FLS	167	PC		
89.	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 UNIDADES	381	PCT		
90.	PILHA PEQUENA 2 A C/2 UNIDADES	497	PC		
91.	PILHA MÉDIA PCT C/2	305	UNID		
92.	BATERIA R44 PEQUENA REDONDA	380	UNID		
93.	PLÁSTICO P/ PASTA GROSSO S/ FURO	4.625	UNID		
94.	PLÁSTICO P/ PASTA GROSSO	9.630	UNID		
95.	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS	3.660	UNID		
96.	SACO PLÁSTICO 20 CM X 50 CM	1.250	UNID		
97.	PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES	113	UNID		
98.	PORTA FITA ADESIVA DE MESA	89	UNID		
99.	PRANCHETA ACRILICA 32 X 24	293	UNID		
100.	REFÍL EM BASTÃO DE COLA QUENTE	415	UNID		
101.	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	526	UNID		
102.	TESOURA GRANDE	249	UNID		
103.	BARBANTE ROLO COM 1KG	212	UNID		
104.	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRILICA TRIPLA	95	UNID		
105.	COLCHETE METÁLICO Nº 5 CAIXA C/ 72	585	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

106.	ELÁSTICO DE LÁTEX TIPO ARGOLA CAIXA COM 500 GRS	1135	CX		
107.	ESTILETE COM LAMINA 18 MM COM TRAVA	212	UNID		
108.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	235	UNID		
109.	LIQUIDO CORRETIVO A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO	491	UNID		
110.	FOLHA EVA CORES VARIADAS	2600	FL		
111.	GIZ DE CERA 15 CORES	640	UNID		
112.	GRAFITE 0,7MM 2B	112	UNID		
113.	GRAFITE 0,05 MM 2B	110	UNID		
114.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	65	UNID		
115.	TINTA GUACHE EMBALAGEM C/ 6 15 ML	560	CX		
116.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML VERMELHA	42	FR		
117.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML AZUL	45	TUB		
118.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML PRETA	82	UNID		
119.	TNT – BRANCO	7.150	M		
120.	TNT – PRETO	8.150	M		
121.	TNT - VERMELHO	6.150	M		
122.	TNT – AZUL	8.150	M		
123.	TNT – VERDE	7.150	M		
124.	BEXIGA LATEX ROSA Nº9	1500	PCT		
125.	BEXIGA LATEX AZUL Nº9	1500	PCT		
126.	BEXIGA LATEX VERDE Nº9	1500	PCT		
127.	BEXIGA LATEX VERMELHA Nº9	1500	PCT		
128.	AGENDA DO ANO CORRENTE	615	UNID		
129.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR BRANCO	970	PC		
130.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR PRETO	970	PC		
131.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR VERMELHO	970	PC		
132.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR AZUL	970	PC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

133.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR VERDE	970	PC		
134.	FITA DE CETIM LILÁS	850	UNID		
135.	FITA DE CETIM AZUL	880	UNID		
136.	FITA DE CETIM ROSA	850	UNID		
137.	FITA DE CETIM VERDE	880	UNID		
138.	ALFINETE DE SEGURAÇA Nº0	5610	UNID		
139.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90 X 60 CM	218	UNID		
140.	CAIXA DE ARQUIVO DE MADEIRA 6 X 9 POL.	283	CX		
141.	LOUSA BRANCA 1,20 X 0,9 M.	60	UNID		
142.	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO	8.850	UNID		
143.	ETIQUETA DE PREÇO	60	RL		
144.	PEN DRIVE 8 GB	202	UNID		
145.	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM	300	PCT		
146.	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO KRAFT	6000	UNID		
Valor Global →					
Valor global por extenso:					
Prazo de validade da proposta:		60 dias			
Prazo de entrega dos itens:		5 dias			
Forma de Pagamento:		30 dias da NF			
Garantia mínima		12 meses			

MARCA/FABRICANTE		
Item	Descrição	Marca/ Fabricante
1.	ALFINETE DE BOLINHA COLORIDA	
2.	ALFINETE (CAIXA)	
3.	PERCEVEJO CAIXA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO	
5.	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO	
6.	BORRACHA VERDE PARA LÁPIS	
7.	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS	
8.	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS CAPA DURA	
9.	CADERNO ESPIRAL COM 96 FLS	
10.	CADERNO ESPIRAL FORRADO C/ PERCALUX	
11.	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 200 FLS	
12.	CADERNO ESPIRAL DUPLO FORRADO C/ PERCALUX	
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	
16.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	
17.	CANETA MARCA TEXTO VERDE	
18.	CANETA MARCA TEXTO ROSA	
19.	CANETA MARCA TEXTO AZUL	
20.	CANETA PARA RETRO PROJETOR AZUL 2,0 MM	
21.	CANETA PARA RETRO PROJETOR PRETA 2,0 MM	
22.	PINCEL ATÔMICO VERDE	
23.	PINCEL ATÔMICO AZUL	
24.	PINCEL ATÔMICO PRETO	
25.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	
26.	CARTOLINA COLORIDA 50 X 60 CM	
27.	CARTOLINA BRANCA 50 X 60 CM 240 G/M2	
28.	CLIPS 2/0 500 GRS	
29.	CLIPS 3/0 500 GRS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

30.	CLIPS 6/0 500 GRS	
31.	CLIPS 8/0 500 GRS	
32.	COLA BRANCA 110 GRS	
33.	COLA BRANCA FRASCO DE 1 KG	
34.	COLA C/ GLITER CAIXA COM 6 CORES	
35.	COLA EM BASTÃO 10 GRS	
36.	COLA EM BASTÃO COM 40 GRS	
37.	ENVELOPE 24X34 BRANCO	
38.	ENVELOPE BRANCO 110X170 MM	
39.	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360 MM	
40.	ENVELOPE PARDO 162X229	
41.	ENVELOPE SACO PARDO 24X34	
42.	ENVELOPE COR OURO 260X360 MM	
43.	ENVELOPE TIPO PORTA DOCUMENTO	
44.	ENVELOPE BRANCO 230X110 MM	
45.	ENVELOPE BRANCO M 160X115 MM	
46.	ETIQUETA INKJET+LASER 25,4X101,6	
47.	ETIQUETA INKJET+LASER 33,9X101,6	
48.	ETIQUETA ADESIVA MODELO SLP-VTL 46X78	
49.	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50M	
50.	FITA ADESIVA 25 MM X 50 METROS	
51.	FITA ADESIVA 50 X 50	
52.	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	
53.	FITA DUPLA FACE MED 25X50	
54.	FITA ADESIVA DUREX 12X30 MM	
55.	FITA ADESIVA 19 MM X 50 M INCOLOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

56.	FITA ADESIVA 50X50 ESCOLAR	
57.	FITA ZEBRADA	
58.	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 PARA 30 FLS	
59.	GRAMPO EM FORMATO TRILHO 80 CAIXAS C/ 50 JOGOS	
60.	GRAMPO 26/6 CAIXA 5.000 UNIDADES	
61.	LÁPIS BORRACHA	
62.	LAPIS PRETO Nº2	
63.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL C/ 36 CORES	
64.	LIVRO ATA 100 FLS	
65.	LIVRO ATA 200 FLS	
66.	CD-ROM GRAVÁVEL 700 MB / 80 MIN	
67.	DVD 120 MIN	
68.	PAPEL CONTAT ROLO	
69.	PAPEL FLIP CHART	
70.	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO A4 C/ 50 FLS	
71.	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS PRÓPRIO PARA IMPRES-SORA	
72.	PAPEL SULFITE 60	
73.	PASTA CATÁLOGO	
74.	PASTA CATÁLOGO A4 COM 100 PLÁSTICOS	
75.	PASTA COM CANALETA CORES VARIADAS	
76.	PASTA POLIONDA 5,5 COM ELÁSTICO	
77.	PASTA EM L A4	
78.	PASTA EM L COM 3 DIVISÓRIAS INTERNAS	
79.	PASTA FICHÁRIO COM PLÁSTICO	
80.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	
81.	PASTA SANFONADA PEQUENA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

82.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 12 DIVISÕES	
83.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	
84.	PASTA COM TRILHO	
85.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLÁSTIFICADA	
86.	PASTA AZ OFÍCIO LARGA	
87.	VISOR P/ PASTA O/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNIDADES	
88.	FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 30 FLS	
89.	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 UNIDADES	
90.	PILHA PEQUENA 2 A C/2 UNIDADES	
91.	PILHA MÉDIA PCT C/2	
92.	BATERIA R44 PEQUENA REDONDA	
93.	PLÁSTICO P/ PASTA GROSSO S/ FURO	
94.	PLÁSTICO P/ PASTA GROSSO	
95.	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS	
96.	SACO PLÁSTICO 20 CM X 50 CM	
97.	PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES	
98.	PORTA FITA ADESIVA DE MESA	
99.	PRANCHETA ACRILICA 32 X 24	
100.	REFÍL EM BASTÃO DE COLA QUENTE	
101.	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	
102.	TESOURA GRANDE	
103.	BARBANTE ROLO COM 1KG	
104.	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRILICA TRIPLA	
105.	COLCHETE METÁLICO Nº 5 CAIXA C/ 72	
106.	ELÁSTICO DE LÁTEX TIPO ARGOLA CAIXA COM 500 GRS	
107.	ESTILETE COM LAMINA 18 MM COM TRAVA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

108.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	
109.	LIQUÍDO CORRETIVO A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO	
110.	FOLHA EVA CORES VARIADAS	
111.	GIZ DE CERA 15 CORES	
112.	GRAFITE 0,7MM 2B	
113.	GRAFITE 0,05 MM 2B	
114.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	
115.	TINTA GUACHE EMBALAGEM C/ 6 15 ML	
116.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML VERMELHA	
117.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML AZUL	
118.	TINTA PARA CARIMBO 25 ML PRETA	
119.	TNT – BRANCO	
120.	TNT – PRETO	
121.	TNT - VERMELHO	
122.	TNT – AZUL	
123.	TNT – VERDE	
124.	BEXIGA LATEX ROSA Nº9	
125.	BEXIGA LATEX AZUL Nº9	
126.	BEXIGA LATEX VERDE Nº9	
127.	BEXIGA LATEX VERMELHA Nº9	
128.	AGENDA DO ANO CORRENTE	
129.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR BRANCO	
130.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR PRETO	
131.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR VERMELHO	
132.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR AZUL	
133.	EVA MED 1,80 X 1,00 X 2 MM COR VERDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

134.	FITA DE CETIM LILÁS	
135.	FITA DE CETIM AZUL	
136.	FITA DE CETIM ROSA	
137.	FITA DE CETIM VERDE	
138.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0	
139.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90 X 60 CM	
140.	CAIXA DE ARQUIVO DE MADEIRA 6 X 9 POL.	
141.	LOUSA BRANCA 1,20 X 0,9 M.	
142.	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO	
143.	ETIQUETA DE PREÇO	
144.	PEN DRIVE 8 GB	
145.	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM	
146.	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO KRAFT	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 83/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em
participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 83/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTONIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.299.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 83/2015, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Representante:		
CPF:		RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca e Modelo	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
Valor Global →						
Valor global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:		60 dias				
Prazo de entrega dos itens:		5 dias				
Forma de Pagamento:		30 dias da NF				
Garantia mínima		12 meses				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

MARCA/FABRICANTE		
Item	Descrição	Marca/ Fabricante
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1. Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório para diversas secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Requisitantes**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do mobiliário urbano e a instalação, cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 83/2015**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 83/2015**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 83/2015**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis __, de _____ de 2015.

AMARILDO ANTÔNIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, SP

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____